

II — Habilitações Académicas

Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública (2014) — Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa
 Pós-Graduação em Direito da Comunicação Social (2013) — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Instituto de Ciências Jurídico-Políticas)

Pós-Graduação em Comunicação e Marketing Político (2005) — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade Técnica de Lisboa

Licenciatura em Direito (1998-2003) — Universidade Autónoma de Lisboa, 13 valores

III — Formação profissional complementar

Frequentou vários cursos, seminários, conferências e outras ações de formação, na área do Direito Público, nomeadamente da contratação pública, dos quais se destacam as seguintes:

Conferência “A Globalização da Contratação Pública” (2016) — IDEFF — Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Colóquio: “O novo Regime do Processo nos Tribunais Administrativos” (2015) — Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa

Conferência anual de Serviços Partilhados e Compras Públicas (2015) — ESPAP — Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

Curso “Saber fazer ajustes diretos” (2015) — INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Curso “Novo Código do Procedimento Administrativo para juristas” (2015) — INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Curso “O Código dos Contratos Públicos” (2010) — INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

IV — Percurso e experiência profissional

Técnico Superior da Área Jurídica da Comissão Nacional de Eleições desde dezembro de 2008 até março de 2016, com responsabilidades, entre outras, no apoio jurídico e condução de diferentes procedimentos de contratação pública respeitantes à aquisição de bens e serviços, incluindo toda a atividade administrativa respeitante à formação dos contratos, na redação de peças procedimentais, na preparação da fundamentação das decisões do júri do procedimento e do órgão com competência para a decisão de contratar nas diferentes fases do procedimento, na monitorização e acompanhamento da execução dos contratos, na participação em procedimentos de contratação pública na qualidade de júri e no apoio jurídico e preparação de decisões tomadas pelo Presidente da CNE relativas a impugnações administrativas formalizadas no âmbito de procedimentos de contratação pública

Secretário e Coordenador dos Serviços de apoio da Comissão Nacional de Eleições, entre agosto e outubro de 2008, com responsabilidades de Coordenação dos serviços de apoio técnico e administrativo, no âmbito do processo eleitoral referente à eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 11 de outubro de 2011

Assessor jurídico da Comissão Nacional de Eleições de Portugal, entre 2005 e 2008, nas áreas do direito eleitoral, direito constitucional e direito administrativo.

Advogado em M. Karim Vakil Advogados (2006), nas áreas de Direito Comercial, Direito Internacional Privado, Direito Bancário, Direito do Trabalho, Direito dos Contratos, Direito Processual Civil e Direito Administrativo (inscrição como advogado voluntariamente suspensa desde dezembro de 2008).

Advogado estagiário de agosto de 2004 a julho de 2006 em M. Karim Vakil Advogados, tendo obtido a classificação de Aprovado com distinção na Prova Escrita do Exame Nacional de Avaliação e Agregação realizada em 8 de julho de 2006 pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados

V — Trabalhos publicados

Coautor das publicações:

“Lei Eleitoral da Assembleia da República” — Anotada e Comentada, edição da Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 2015

“Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais” — Anotada e Comentada, edição da Imprensa Nacional da Casa da Moeda, 2014

“Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores — Anotada e Comentada”, edição da Direção-Geral de Administração Interna e da Comissão Nacional de Eleições, 2012

“Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores — Anotada e Comentada”, edição da Comissão Nacional de Eleições, 2008

“Modelos de Protestos e Reclamações — Referendo Nacional 2007”, Edição da Comissão Nacional de Eleições, 2007

“Modelos de Protestos e Reclamações — Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 2007”, Edição da Comissão Nacional de Eleições, 2007

VI — Outros elementos

Jurista designado como Membro da Assembleia de Apuramento Geral da eleição no círculo eleitoral de Fora da Europa na Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 4 de outubro de 2015

Em 2014 foi Coordenador Executivo do projeto relativo às comemorações dos 40 anos da Comissão Nacional de Eleições que envolveu a organização de uma exposição subordinada ao tema «40 anos de eleições e referendos» patente na Assembleia da República entre 18 de novembro de 2014 e 23 de janeiro de 2015 e a organização de uma conferência internacional «A Administração Eleitoral Independente» também na Assembleia da República

Em 2012 integrou o grupo técnico de trabalho criado pela CNE e ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) para reflexão sobre os modelos de debates eleitorais a promover pelas estações de televisão

Jurista designado como Membro da Assembleia de Apuramento Geral da eleição no círculo eleitoral de Fora da Europa na Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 5 de junho de 2011

Em 2010 foi designado como representante da Comissão Nacional de Eleições para integrar o grupo de trabalho constituído pela Direção-Geral da Política da Justiça para a preparação da resposta ao Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) no âmbito da avaliação a Portugal enquadrada no terceiro ciclo de avaliações — transparência no financiamento dos partidos políticos

Jurista designado como Membro da Assembleia de Apuramento Geral da eleição no círculo eleitoral de Fora da Europa na Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 27 de setembro de 2009

209704257

Despacho n.º 8876/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e artigos 7.º e 9.º, n.º 2 do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual, e em conformidade com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

I — Delego em todos os membros do Conselho Diretivo do ICNF, I. P., João Alexandre da Silva Rocha Pinho, Vice-Presidente, Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira, Vogal e Paulo Jorge Melo Chaves Mendes Salsa, Vogal, as seguintes competências a exercer de acordo com as áreas e serviços delegados pela deliberação do Conselho Diretivo tomada na sua reunião de 16 de junho de 2016, e com respeito pelas competências que me estão reservadas enquanto Presidente:

a) Movimentar, conjuntamente com outro membro do Conselho Diretivo ou com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, as contas bancárias tituladas pelo ICNF, I. P., junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., ou em outras instituições bancárias, sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação dessas contas;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como as despesas associadas a todas as deslocações, designadamente ajudas de custo, antecipadas ou não, despesas de transporte e despesas de alojamento e refeições, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação em vigor, e do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, também na sua redação atual;

c) Autorizar, a prestação de trabalho suplementar e trabalho noturno, em dias de descanso e em feriados, bem como os respetivos pagamentos, tendo em conta os limites previstos nos respetivos regimes legais;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual, bem como justificar ou injustificar faltas relativamente aos dirigentes e aos trabalhadores das áreas e serviços sob a sua dependência por motivo de delegação de competências na deliberação do Conselho Diretivo tomada em reunião no dia 16 de junho de 2016;

e) Homologar as fichas SIADAP relativas aos dirigentes e aos trabalhadores identificados na alínea anterior, conforme previsto nos n.ºs 1, alínea e) e 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação em vigor;

f) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos em que tenha intervenção, designadamente a outorga de contratos e protocolos;

g) Autorizar, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, a decisão do procedimento de autorização

prévia, bem como a aprovação do programa de recuperação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma legal;

h) Autorizar a abertura e o termo de processos de inquérito bem como praticar todos os atos necessários para o efeito nos termos do artigo 229.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

i) Determinar a liberação, reforço ou quebra de eventuais cauções prestadas, verificados os correspondentes condicionalismos legais e contratuais.

II — Em especial, e atentas as áreas de suporte e, por isso, transversais a todo o Instituto, delegadas no Vogal Paulo Jorge Melo Chaves Mendes Salsa por via da Deliberação do Conselho Diretivo tomada na sua reunião de 16 de junho de 2016, delego neste membro do Conselho Diretivo as minhas competências próprias nos seguintes termos:

a) Autorizar os procedimentos de afetação de recursos humanos, designadamente as situações de mobilidade, “contratos emprego inserção” e estágios profissionais, e praticar todos os atos subsequentes nos termos legalmente estabelecidos para o efeito;

b) Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

c) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao limite de € 15.000,00, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na redação em vigor;

d) Autorizar o processamento das remunerações, respetivos encargos e descontos bem como o envio dos correspondentes registos às entidades oficiais;

e) Autorizar o pagamento fracionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;

f) Autorizar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, por compensação, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação em vigor;

g) Determinar a reposição de valores indevidamente recebidos e a cobrança de valores associados, aplicar sanções e penalizações e reconhecer a incobrabilidade de créditos, até ao limite de € 100.000,00;

h) Autorizar a emissão e a movimentação de meios de pagamento nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação em vigor;

i) Autorizar o abate de bens móveis insuscetíveis de reutilização e a sua possível alienação ou entrega a instituições sem fins lucrativos que deles possam fazer uso, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

j) Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos permanentes em conformidade com os normativos internos em vigor;

k) Autorizar a aplicação dos excedentes de tesouraria em conformidade com a legislação em vigor.

III — Em especial, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos da Fundação da Mata do Buçaco (FMB) publicados no Anexo I do Decreto-Lei n.º 58/2014, de 15 de abril, delego no membro do Conselho Diretivo, João Alexandre da Silva Rocha Pinho, o exercício das minhas competências na qualidade de vogal não executivo do conselho diretivo da FMB.

IV — Nos termos do disposto no artigo 46.º do CPA, autorizo aos membros do Conselho Diretivo do ICNF, I. P. a facultade de subdelegar nos termos seguintes:

a) Os membros do Conselho Diretivo a subdelegar nos dirigentes dos respetivos departamentos e estes a subdelegar nos demais dirigentes dos serviços, as competências constantes da alínea a), até ao limite de € 5.000,00, bem como as competências constantes das alíneas b), c), d), f), g), h) todas do ponto I do presente despacho;

b) O Vogal Paulo Jorge Melo Chaves Mendes Salsa a subdelegar nos dirigentes dos respetivos departamentos e estes a subdelegar nos demais dirigentes dos serviços, as competências constantes das alíneas b), c), até ao limite de € 5.000,00, bem como as constantes das alíneas h) e j), apenas no que respeita à autorização para a reconstituição de fundos permanentes em conformidade com a legislação em vigor, todas do ponto II do presente despacho.

V — Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, são ratificados todos os atos praticados por cada um dos membros do Conselho Diretivo do ICNF, I. P., bem como pelos seus dirigentes em data anterior à publicação do presente despacho.

VI — O presente despacho produz efeito a partir da data da sua publicação.

16 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Sarmiento*.

209704273

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 8640/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho, de 31 de maio de 2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal único da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 849/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2016.

2 — A lista homologada encontra-se afixada no “local de estilo” da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, Rua Campo Grande n.º 50, 1700-093 em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em www.dgav.pt área Recursos Humanos/ Procedimentos Concursais.

3 — Do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

30 de junho de 2016. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Álvaro Pegado Mendonça*.

209703463

Despacho n.º 8877/2016

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) como autoridade sanitária veterinária nacional e responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar, planifica, coordena e/ou executa os controlos oficiais à importação de géneros alimentícios de origem não animal e de alimentos para animais provenientes de países terceiros, coordenando ainda os procedimentos que a certificação exige para efeitos de exportação, para além de realizar os controlos nas trocas intracomunitárias de alimentos para animais.

O funcionamento da estrutura orgânica da DGAV tem vindo a demonstrar que, importa proceder à alteração das competências da Divisão de Internacionalização e Mercados (DIM) da Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e de Internacionalização (DSECI), da Divisão de Alimentação Humana (DAH) e da Divisão de Alimentação Animal (DAA), ambas da Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA).

A mencionada alteração visa atribuir às unidades orgânicas responsáveis pelas matérias relacionadas com os géneros alimentícios de origem não animal e com os alimentos para animais, as competências para o controlo à importação bem como a certificação para a exportação dos mencionados produtos, de forma a otimizar recursos, atento o facto das mesmas disporem do conhecimento técnico-científico das matérias em apreço.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, dos n.ºs 5 a 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro e 64/2011, de 22 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril e 116/2011, de 5 de dezembro, bem como do artigo 10.º da Portaria n.º 282/12, de 17 de setembro, determino o seguinte:

1 — Os artigos 9.º, 16.º e 17.º do Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 230, de 28 de novembro de 2012, com a redação que lhe foi dada pelos Despachos n.ºs 2342/2015, de 18 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 6 de março de 2015, e 12496/2015, de 24 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 217, de 5 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

a) Definir e coordenar o sistema de certificação sanitária e de salubridade de animais, produtos animais e subprodutos de origem animal destinados a importação e exportação;